



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação **089/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se de aquisição de **camisetas personalizadas para campanha da Dengue e para o Programa Primeira Infância.**

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária para a padronização e identificação dos servidores que atuarão na campanha de combate à dengue e nas visitas realizadas pelas servidoras do Programa Primeira Infância Melhor. Considerando que a Secretaria de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução de políticas de saúde no Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, faz-se indispensável a padronização por meio das camisetas.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

Descrição do Objeto								
Item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unit. 01	Valor Unit. 02	Valor Unit. 03	Valor Unit. 04	Valor de Referência (Unitário)
01	100	Un.	Camisetas manga curta, malha poliéster, branca com sublimação frente e verso Tamanho: P ao XG	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 42,00	-	R\$ 38,33
02	04	Un	Camisetas rosa bebê personalizadas, manga curta, malha poli viscose, gola redonda, serigrafia frente e manga tamanhos G e GG	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 47,00	-	R\$ 37,33
03	06	Un	Camisetas rosa bebê personalizadas, manga curta, malha poli viscose, gola redonda, serigrafia frente e manga tamanhos G1, G2, G3	R\$ 28,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 42,50

Preço 01, Preço 02, Preço 03 e Preço 04 foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 3.904,32** (três mil novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 1.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **LENON DA LUZ MADRUGA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.5158.714/0001-54**, com sede na Rua Dutra de Andrade, nº 1588 - Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a única empresa que encaminhou a proposta, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora encaminhada via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 07/03/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 13 de março de 2024.

Viviane Madruga Barbosa

Agente de contratação

Portaria nº 13.566/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024

Processo nº 089/2024

Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: aquisição de **camisetas personalizadas para campanha da Dengue e para o Programa Primeira Infância.**

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a padronização e identificação dos servidores que atuarão na campanha de combate à dengue e nas visitas realizadas pelas servidoras do Programa Primeira Infância Melhor.

DA EMPRESA: **LENON DA LUZ MADRUGA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.5158.714/0001-54**, com sede na Rua Dutra de Andrade, nº 1588 - Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 3.904,32** (três mil novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Pinheiro Machado/RS, 13 de março de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito